

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO PARA LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS E OBJETOS DE ENFEITES NATALINOS DIVERSOS, VISANDO A DECORAÇÃO NATALINA DA RUA RIO GRANDE DO SUL, DO CENTRO ADMINISTRATIVO E PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação deverá ser realizada em lote único, pois envolve atividades interligadas que precisam ser executadas de forma coordenada. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais, reaproveitar e consertar itens do município, instalar estruturas decorativas e garantir manutenção e substituição de itens com falhas. A fragmentação entre fornecedores comprometeria a qualidade e agilidade do serviço, dificultando a identificação e resolução de problemas. Além disso, a contratação em lote único garante uma visão integrada do projeto, essencial para o efeito visual desejado em locais de destaque.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de materiais e objetos de enfeites natalinos diversos, visando a decoração natalina da Rua Rio Grande do Sul, do Centro Administrativo e Praça Central do Município de Princesa justifica-se pelos fatos e fundamentos a seguir:

Fomentar o espírito natalino: A iluminação e a decoração natalina têm o poder de criar uma



atmosfera festiva e acolhedora nas ruas e praças do município, estimulando o espírito de união, generosidade e solidariedade característico dessa época do ano. Isso pode trazer alegria e bem-estar para os moradores e visitantes, fortalecendo o sentimento de comunidade.

Estimular o turismo: O Natal é uma época bastante procurada por turistas, que buscam experiências únicas e encantadoras. Investir em uma decoração natalina atrativa e diferenciada pode atrair visitantes para o município, gerando receita para os comerciantes locais, hotéis e restaurantes. Além disso, a divulgação do município como destino turístico pode trazer benefícios econômicos a longo prazo.

Valorizar o comércio local: A decoração natalina nas ruas e praça pode incentivar as pessoas a frequentarem o comércio local, estimulando as vendas e fortalecendo a economia da região. A iluminação e a decoração bem-feitas também podem criar um ambiente agradável para as compras e atrair mais consumidores, gerando impacto positivo nos negócios.

Promover a identidade do município: A decoração natalina pode ser uma oportunidade para o município destacar sua identidade cultural e histórica. Utilizar elementos locais, como figuras folclóricas, símbolos regionais ou referências a monumentos importantes, pode reforçar a identidade da cidade e despertar o orgulho dos moradores. É o caso por exemplo de elementos como a estrutura em formato de princesa, carruagem coroas, fazendo analogia à palavra “PRINCESA”, que é o nome do Município.

Estímulo ao lazer e entretenimento: A iluminação e a decoração natalina também podem ser vistas como um meio de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população. Ao criar espaços atrativos, com programação cultural, espetáculos musicais e outras atividades, o município está contribuindo para uma oferta de lazer diversificada e acessível para todos.

Promoção do bem-estar emocional: O Natal é uma época que desperta sentimentos positivos nas pessoas, como alegria, esperança e generosidade. Investir na iluminação e decoração pode trazer benefícios emocionais para os moradores, proporcionando momentos de encantamento e magia que ajudam a aliviar o estresse do cotidiano.

Em resumo, a contratação de iluminação e decoração natalina pode trazer benefícios econômicos, turísticos, sociais e emocionais, contribuindo para a valorização do local, o desenvolvimento do comércio, o estímulo ao turismo e o bem-estar da população.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas de todos os itens a serem adquiridos, fabricados e dos serviços a serem prestados, incluindo os quantitativos da contratação, estão demonstradas no quadro abaixo:

Item	Qtd	Un.	Descrição	R\$
1	5	Uni	Cascata com 400 leds, a prova de água, luz morna, bivolt 9,5m de comprimento	966,80
2	320	Pct	Abraçadeiras flexíveis em nylon, com dimensões de 200x2,5 mm, na cor branca. Confeccionadas em nylon 6,6. Com proteção UV, flamabilidade autoextinguível (não propaga chamas), resistente ao calor, solventes comuns, ácido diluído e corrosão. Pacote com 100 unidades.	6.787,20
3	5	Pct.	Abraçadeiras flexíveis em nylon, com dimensões de 300x4,7 mm, na cor branca. Confeccionadas em nylon 6,6. Com proteção UV, flamabilidade autoextinguível (não propaga chamas), resistente ao calor, solventes comuns, ácido diluído e corrosão. Pacote com 100 unidades.	257,70
4	300	M	Cordão paralelo 2X1, 5 MM SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC.	1455,00
5	100	M	Cordão paralelo 2X2, 5 MM SC NBR 13249 tensão 3000V CU+PVC.	690,00
6	50	Uni	Cabo de força led para mangueira luminosa led	1.374,00
7	50	M	Mangueira led luminosa, luz branca, 220V, com espessura de 13 mm.	909,00
8	650	M	Mangueira led luminosa, luz morna, 220V, com espessura de 13 mm.	11.817,00
9	70	Uni	Fita PVC isolante 750V, 90G, antichama, com 19 mm de espessura e 20,00 m de comprimento, na cor preta.	776,30
10	100	Pct	Grampo fixa cabo/fio miguêlão, com 2 pregos comuns para fios, na cor branca. Pacote com 15 unidades.	343,80
11	30	Uni	Fita PVC isolante 750V, 90G, antichama, com 19,00 mm de espessura e 20,00 m de comprimento, na cor branca.	343,80
12	50	Uni	Gancho 6mm galvanizado	30,50
13	50	Uni	Bucha 6mm para gancho	10,00
14	98	Uni	Cordão fixo com 100 lâmpadas de led, com 9,50 m de comprimento, luz branca, com voltagem de 31V e potência de 9W, para uso externo, com plug macho e fêmea.	5.989,78
15	200	Uni	Cordão fixo com 100 lâmpadas de led, com 9,50 m de comprimento, luz morna, com voltagem de 31V e potência de 9W, para uso externo, com plug macho e fêmea.	12.222,00
16	3	Uni	Interruptor diferencial DRS monofásico, 30A, 3000hA	540,24
17	3	Uni	Caixa de proteção para um 01 disjuntor externo, à prova d'água	29,19



18	16	Uni	Cascata com estrela na ponta uso externo e interno 138 leds luz branco	1.498,72
19	1	Uni	Disjuntor din 50A monofasico	36,95
20	1	Uni	Haste terra 5/8	89,47
21	1	Uni	Conector para haste reforçado	21,32
22	3	Uni	Rele fotoelétrico, 220V.	116,28
23	3	Uni	Base para rele fotoelétrico, 220V	57,54
24	150	M	Cabo multiplexado duplex 2x10mm monofásico pt/az isolado	1.045,50
25	12	Uni	Conector para cabo multiplexado	189,84
26	92	Uni	Fonte power supply driver sec:31v, 0,29 A, 9w	4.012,60
27	92	Uni	Plug fêmea com extensão	1.430,6
28	8	Kg.	Arame liso, galvanizado, nº 18	338,24
29	10	Kg.	Arame recozido, nº 12	296,10
30	1	Uni	Contator de potência 2-32 A CJX2-3210	273,12
31	1	Uni	Caixa de entrada provisória de energia, com dimensões de 250x160x120 mm.	82,12
32	100	M	Manga corrugada ½, na cor preta	187,00
33	7	Uni	Estrela de natal, modelo Sputnik com 180 leds smart, tomada com movimentos sequenciais e alternados. Estrela com diâmetro de 100 cm, confeccionada com 20 tubos com revestimento branco leitoso. Com efeito fogos de artifício em leds, multifunções, bivolt com entrada USB, IP – 44, potência mínima de 7 Watts, com leds na cor RGB. Item para uso externo. Tomada com no mínimo 2 metros de fio.	3.065,72
34	1	Uni	Fabricação e aluguel de estrutura de ferro, tridimensional em formato de carruagem, com banco interno para tirar foto e escada/degrau para acesso. Com dimensões aproximadas de (CxL/A) 4,00x3,50/2,50 m. A estrutura deverá ser fabricada em ferro maciço e ser toda pintada de branco. Será aceita a variação máxima de 5% em cada uma das dimensões indicadas. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	7.818,33



35	1	Uni	Fabricação e aluguel de estrutura em fibra de vidro e ferro em formato de cavalo tridimensional, com altura aproximada de 1,70 m e comprimento de 2,00 m. A estrutura deverá ser fabricada em ferro maciço para reforço interno, sem preenchida com isopor, resina (para laminar o isopor) e fibra de vidro, com acabamento em pintura acrílica. Será aceita a variação máxima de 5% em cada uma das dimensões indicadas. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	4.175,00
36	4	Uni	Aluguel, Fabricação e fornecimento de portal em formato de estrela, confeccionado em estrutura metálica, com largura da base de 2,60 m, com altura de 3,60m e com espessura da base 40x40, no meio 40x30 no alto 40x30, construída com tubo metálico 20x20x1,2. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led luz branca (quente) com espaçamento máximo de 6 cm entre os fios. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	16.264,00
37	1	Uni	Aluguel, Fabricação e fornecimento de painel para fotos, confeccionado em estrutura metálica, estrutura com altura total de 2,00 m e largura de 1,00m, construída com tubo metálico 20x20x1,20 e vergalhão 8mm. A moldura deverá ser toda contornada com mangueira led luminosa luz branca (quente), a parte interna da moldura deverá ser preenchida com cordão fixo led luz branca (fria) com espaçamento máximo de 6cm entre os fios. O vestido da princesa deverá ser contornado com mangueira led luminosa luz branca (fria) e preenchida com cordão fixo led luz branca (frio) instalado com espaçamento máximo de 6cm. A coroa deverá ser pintada de dourado e preenchida com cordão fixo led luz branca (quente), instalado com espaçamento máximo de 1cm. Pintado na cor branca. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	3.781,67
38	2	Uni	Aluguel, Fabricação e fornecimento de estrela de 20 pontas, tridimensional, confeccionada em estrutura metálica, vergalhão 8mm com dimensão da base 20x20x20 na ponta zero e comprimento de 1m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led, com espaçamento máximo de 5 cm entre os fios, sendo 10 pontas com luz branca (quente) e 10 pontas com luz branca (fria), pintado na cor branca. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	7.973,34
39	1	Uni	Aluguel, Fabricação e fornecimento de árvore de natal, confeccionado em estrutura metálica, diâmetro da base 3m, altura 7m, mais estrela no topo feito com barra chata 1/2x3/16 e tubo de 20x30x1,5 mm com nove conjuntos de estrelas, sendo a primeira da base tripla, a segunda dupla as demais simples. As estrelas deverão ser contornadas com mangueiras de led luz branco (frio), o primeiro e segundo conjunto da base as estrelas internas deverão ser contornadas com luz branca (quente) a	26.521,67



			estrela no topo com luz branca (quente). Pintado na cor branca A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	
40	1	Uni	Aluguel, Fabricação e fornecimento de presépio com José, Maria e Jesus e portal com estrela cadente, com altura de 3m mais a metade da estrela e base com 20x20x15, construída com vergalhão 8mm, pintado na cor branco. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led, com espaço máximo de 6 cm entre os fios com luz branco (quente). A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	4.433,33
41	5	Uni	Aluguel, Fabricação fornecimento de arranjo metálico, construída com vergalhão 8mm, diâmetro da base 40x40 cm, diâmetro do topo 5x5cm, altura 3m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo luz led branco (quente) com espaçamento máximo de 6 cm. Pintado na cor branco. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	9.975,00
42	2	Uni	Aluguel, Fabricação fornecimento de arranjo metálico, construída com vergalhão 8mm, diâmetro da base 40x40cm, diâmetro do topo 5x5cm, altura 6m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo luz led branco (quente) com espaçamento máximo de 6 cm. A estrutura deverá ser fabricada tendo por base a aparência da imagem constante do termo de referência.	5.485,34
43	1	Uni	"Serviços de mão de obra: • Conferência e manutenção corretiva do material utilizado na iluminação natalina do ano anterior, para que o material possa ser reaproveitado; • Instalação completa dos enfeites e da iluminação natalina 2023, a instalação deverá ser realizada e finalizada até o último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes; • Teste geral da iluminação na natalina, que deve ocorrer no último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes; • Disponibilizar profissionais que deverão estar presentes durante o acendimento oficial das luzes, em data a ser definida pela municipalidade • Manutenção corretiva da decoração natalina enquanto permanecer ligada (no mínimo uma vez por semana). • Emissão da TRT de execução.	37.735,00



			• Retirada completa dos enfeites e da iluminação natalina a partir do dia 11/01/2025.	
TOTAL:				181.444,83

3.2 A definição das quantidades foi baseada em levantamento *in loco* realizado na Rua Rio Grande do Sul, na fachada do Centro Administrativo e na Praça Municipal, locais estes, onde será realizada a instalação da Iluminação Natalina.

3.3 No valor estimado, estão inclusas todas as despesas inerentes à entrega, execução e manutenção do objeto licitado.

3.4 Todos os itens a serem entregues, deverão ser de qualidade, sem defeitos de fabricação e com alto padrão de acabamento.

3.5 A decoração será executada na Rua Rio Grande do Sul, na fachada do Centro Administrativo e na Praça Municipal, segundo-se projeto realizado.

3.6 Após homologada a licitação, a empresa vencedora deverá realizar reunião com a secretaria requente, com visita aos locais onde serão instaladas as decorações/iluminações, a fim de alinhar todos os detalhes junto ao setor responsável, bem como analisar os materiais que o Município possui que necessitam de conserto/reparos para posterior aproveitamento. A data da visita deverá ser agendada com antecedência. A visita é indispensável para que a empresa tome conhecimento mais detalhado dos locais, especificidades do objeto, bem como para troca de ideias entre a empresa e o Município;

3.7 Após a visita, a empresa deverá elaborar croqui com a definição dos locais de instalação dos itens locados, que será previamente aprovado pelo município. Assim como, qualquer mudança nos termos do fornecimento do objeto deverá ser aprovada pelo Município;

3.8 As estruturas que serão locadas pelo Município, poderão ser fabricadas pela licitante vencedora ou por terceiros;

3.9 A contratada deverá executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas na ordem de fornecimento e no termo de referência, especialmente quanto ao cumprimento de prazo, o qual deverá ser observado 20 dias, contados da emissão de ordem de compra ou equivalente pelo Município e também quanto ao período em que o sistema de iluminação deverá permanecer ligado todos os dias



no período, que será o mesmo do sistema de iluminação pública;

3.10 É de responsabilidade da contratada a garantia e pleno funcionamento de todos os materiais instalados, caso ocorra algum defeito, será obrigatória a substituição do mesmo em até 08 (oito) horas após o comunicado da municipalidade;

3.11 No valor estimado, estão inclusas todas as despesas inerentes à entrega, execução e manutenção do objeto licitado;

3.12 A contratada deverá fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre este objeto;

3.13 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 08 (oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

3.14 A comunicação de manutenção/reparos será realizada por e-mail ou telefone, quando houver a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção;

3.15 Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato fará eventuais diligências para verificação a qualidade da prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

3.16 A contratada deverá responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente contratação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.17 Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à



segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;

3.18 Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

3.19 Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;

3.20 A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

3.21 A contratada deverá responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Termo;

3.22 A contratada deverá comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;

3.23 A contratada deverá prestar ao Município, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.24 A contratada deverá manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

3.25 A contratada deverá manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o



pleno desempenho de suas atribuições;

3.26 A contratada deverá comunicar expressamente a Município quando do término dos serviços;

3.27 A contratada deverá apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;

3.28 Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e forrações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais as recebidas,

3.29 A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

3.30 Quando da execução do projeto de iluminação, o licitante vencedor deverá emitir as concernentes ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-las à Secretaria requisitante.

3.31 Do serviço de mão de obra, deverá ainda ser realizado teste geral da iluminação na natalina, que deve ocorrer no último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes.

3.32 A contratada deverá disponibilizar profissionais que deverão estar presentes durante o acendimento oficial das luzes no dia 07 de dezembro de 2024;

3.33 A contratada deverá realizar a manutenção corretiva da iluminação natalina (no mínimo uma vez por semana);

3.34 A contratada deverá realizar a retirada completa dos enfeites e da iluminação natalina a partir do dia 11/01/2025.

3.35 Conferência e manutenção corretiva do material utilizado na iluminação natalina do ano anterior, para que o material possa ser reaproveitado;

3.36 Instalação completa dos enfeites e da iluminação natalina 2024, a instalação deverá ser realizada e finalizada até o último dia útil que anteceder o dia do acendimento oficial das luzes;



Demais especificações:

“A LUZ DO NATAL” – ILUMINAÇÃO NATALINA PRINCESA/2024

MIRANTE: Contornar todo o guarda-corpo, com pisca estilo cascata, de luz branca (quente), comprimento estimado 32,50 metros.

PALCO ANFITEATRO: Contornar todo o guarda-corpo, com pisca estilo cascata, de luz branca (quente), comprimento estimado 14,00 metros.

DECK LAGO: Contornar todo o guarda-corpo com pisca estilo cascata, com luz branca (quente), comprimento estimado 26,00 metros.

LAGO: Contornar toda a borda do lago, em torno de 80 metros, com mangueira de led de luz branca (fria). Decorar também as paredes da cascata do lago superior com pisca do tipo cascata de luz branca (fria). (metragem)

PALMEIRAS: Contornar o tronco das 16 palmeiras, com piscas de luz branca (quente), até uma altura média de 3,00 metros.

RUA PRINCIPAL: Na Rua Rio Grande do Sul fazer o contorno de todas as árvores do lado esquerdo da rua considerando o acesso principal da cidade, utilizando os cordões fixos, sendo este o material que o município já dispõe. Realizar a instalação com espaçamento de 8 a 10 cm, até altura de 1,5 m do caule.

PREFEITURA: Contornar os canteiros do acesso principal do Centro Administrativo com mangueira led luminosa na cor branca. E na fachada contornar as estruturas do pórtico do acesso principal com mangueira led luminosa cor branca.





PERGOLADOS (06 unidades): Nas laterais (comprimento) dos pergolados instalar cortinas de luz em formato de estrelas. Comprimento médio de cada lateral 3,90 m, considerar os dois lados, ou seja, um total de 7,80 m por pergolado.



CASCATA DECOR
FIO PVC

127V

47555001
2,5 m x 70 cm (LxC)
FIO PVC
BRANCO QUENTE
Múltiplo 1 | Cx. Master 12

47564001
2,5 m x 70 cm (LxC)
FIO PVC
BRANCO QUENTE
Múltiplo 1 | Cx. Master 12



CORTINA ESTRELA

BIVOLT

53515001
80 (L)

BRANCO QUENTE
Múltiplo 1 | Cx. Master 12



PORTAL EM FORMATO DE ESTRELA (04



unidades): Fabricação e fornecimento de portal em formato de estrela, confeccionado em estrutura metálica, pintado da cor branca, com largura da base de 2,60 m, com altura de 3,60 no meio 40x30 no alto 40x30, construída com tubo metálico 20x20x1,2. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led luz branca (quente) com espaçamento máximo de 6 cm entre os fios.



MOLDURA PARA FOTOS: Fabricação e fornecimento de painel para fotos, confeccionado em estrutura metálica, pintado da cor branca, estrutura com altura total de 2,00 m e largura de 1,00 m. A moldura deverá ser toda contornada com mangueira led luminosa luz branca (quente), a parte interna da moldura deverá ser preenchida com cordão fixo led luz branca (fria) com espaçamento máximo de 6 cm entre os fios. O vestido da princesa deverá ser contornado com mangueira led luminosa luz branca (fria) e preenchida com cordão fixo led luz branca (fria) instalado com espaçamento máximo de 6 cm. A coroa deverá ser pintada de dourado e preenchida com cordão fixo led luz branca (quente), instalado com espaçamento máximo de 1 cm.





ESTRELA DE 20 PONTAS (02 unidades):

Fabricação e fornecimento de estrela de 20 pontas, tridimensional, confeccionada em estrutura metálica, pintada da cor branca, com dimensões da base 20x20x20 na ponta zero e comprimento de 1m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led, com espaçamento máximo de 6 cm entre os fios, sendo 10 pontas com luz branca (quente) e 10 pontas com luz branca (fria).



ÁRVORE DE NATAL: Fabricação e fornecimento de árvore de natal, confeccionado em estrutura metálica, pintado da cor branca, base com diâmetro de 3,00 m, altura do corpo da árvore de 7,00 m, mais a estrela no topo de aproximadamente 0,60 m.



PRESEPIO (José, Maria, Jesus e portal com a estrela cadente):

Fabricação e fornecimento de presépio com José, Maria e Jesus e portal com estrela cadente, com altura de 3m mais a metade da estrela e base com 20x20x15, pintado na cor branco. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo led, com espaço máximo de 6 cm entre os fios com luz branco (quente).



ESTRUTURAS INTERCALADAS (5 unidades na praça) (3 metros altura):

Fabricação fornecimento de arranjo metálico, diâmetro da base 40x40 cm, diâmetro do topo 5x5cm, altura 3m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo luz led branco (quente) com espaçamento máximo de 6 cm. Pintado na cor branco. Sobre cada uma das estruturas deverá ser instalada uma estrela de natal modelo Sputnik.

ESTRUTURAS INTERCALADAS (2 unidades maiores na entrada da cidade) (6 metros altura):

Fabricação fornecimento de arranjo metálico, diâmetro da base 40x40cm, diâmetro do topo 5x5cm, altura 6m. A estrutura deverá ser completamente preenchida com cordão fixo luz led branco (quente) com espaçamento máximo de 6 cm. Sobre cada uma das estruturas deverá ser instalada uma estrela





CARRUAGEM: Aluguel de estrutura de ferro, tridimensional em formato de carruagem, com banco interno para tirar foto e escada/degrau para acesso. Com dimensões aproximadas de (CxL/A) 4,00x3,50/2,50 m. A estrutura deverá ser fabricada em ferro maciço e ser toda pintada de branco. Será aceita a variação máxima de 5% em cada uma das dimensões indicadas.





CAVALOS: Fabricação e aluguel de estrutura em fibra de vidro e ferro em formato de cavalo tridimensional, com altura aproximada de 1,70 m e comprimento de 2,00 m. A estrutura deverá ser fabricada em ferro maciço para reforço interno, preenchida com isopor, resina (para laminar o isopor) e fibra de vidro, com acabamento em pintura acrílica. Será aceita a variação máxima de 5% em cada uma das dimensões indicadas.



4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E RETIRADA



4.1. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1.1 Os itens deverão ser executados na Praça Municipal, localizada na esquina da Avenida Cardeal Jayme com a Avenida Santo Cristo, sem número, Centro, Princesa/SC, CEP 89.935-000; nas árvores pela extensão da Rua Rio Grande do Sul; na fachada do Centro Administrativo e nos demais locais mencionados no projeto.

4.1.2 A entrega deverá ser agendada através do telefone (49) 3641-0059, com a Arquiteta e Urbanista, Ruti Freese.

4.1.3 Após a fabricação das estruturas, a contratada deverá submeter imagens para a contratante, a fim de que sejam pré-aprovadas. As imagens deverão ser encaminhadas para a Arquiteta e Urbanista Ruti Freese.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo máximo para a total entrega dos itens e a realização do serviço será de 20 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento da ordem de compra.

4.3. DA ENTREGA E RETIRADA

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues montados e prontos para serem instalados.

4.3.2. A carga e descarga dos itens será de responsabilidade da empresa contratada, considerando que o município não dispõe de equipamento para realizar tais atividades.

4.3.3. Qualquer dano que possa vir a ocorrer as peças durante a carga, o transporte e a descarga dos objetos, será de inteira responsabilidade da contratada.

4.3.4. A decoração/iluminação poderá ser retirada a partir do dia 11 de janeiro de 2025.

4.4. RECEBIMENTO

4.4.1. No ato do recebimento todos os produtos serão retirados das embalagens e conferidos um a um, para que se possa verificar o cumprimento das especificações descritas no objeto, a integridade e qualidade de cada peça.

4.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.5.1. O objeto da presente licitação será atestado pelo preposto do contrato que adotará os seguintes procedimentos:



4.5.1.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

4.5.1.2. Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, se consumando o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços de mão de obra, pois para estes, o edital exige comprovação de capacidade técnico-profissional como critério de habilitação.

4.6.2 Será permitida a subcontratação para as demais atividades, que não constituem o escopo principal do objeto, desde que previamente autorizada pelo Município de Princesa, como por exemplo, fabricação das estruturas a serem locadas.

4.6.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade da contratada, permanecendo a responsabilidade integral da mesma pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da empresa, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia); e ou Registro da empresa no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) da região a que está vinculada a sua sede, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto da contratação.

5.2 Certidão de registro de pessoa física de profissional competente (engenheiro eletricista, técnico em eletricidade e outros) que será responsável técnico pelos serviços, comprovando a sua habilitação para atuar na área do objeto desta contratação. O profissional deverá ser vinculado à empresa, sendo que esta comprovação poderá ser atendida através de Contrato Social, onde o profissional configure como sócio, Registro em Carteira de Trabalho e/ou ainda Contrato de Prestação de Serviços.

5.3 Comprovação de capacidade técnico-profissional através de Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional de nível superior expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU, que comprove que o profissional já executou serviços pertinentes e compatíveis em características semelhantes ao descrito no objeto desta licitação.

5.4 Os nomes dos profissionais responsáveis indicados pela proponente deverão ser os mesmos que constar nos atestados de responsabilidade técnica.

5.5 Estes profissionais deverão ser os responsáveis pela condução dos serviços, sendo sua substituição admitida somente por outro, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pela contratada e com a devida concordância formal do Contratante.

5.6 Certidão de Registro Cadastral – CRC junto à Celesc, devido a necessidade de instalação de estruturas nos postes de iluminação pública.

5.7 Declaração de visita técnica. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Município de Princesa nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

5.8 O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe



havia sido facultada.

5.8.1 Esta visita não se confunde com a exigida apenas do licitante vencedor após homologado o processo. A visita técnica prévia, para participação na licitação não é obrigatória e poderá ser substituída por declaração.

5.9 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço similar ao objeto do presente Termo de Referência.

5.9.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) local, data de emissão e assinatura do emissor;

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido a contratada será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite dos objetos na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) ou por boleto bancário emitido pelo credor.

6.2. A contratada deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 A contratada que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

6.4 A conta corrente indicada pela contratada deverá, obrigatoriamente, estar relacionada a pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

6.5 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva da contratada a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.6 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma



correta, preenchida em conformidade com o Art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

6.7 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega.

6.9 O Município procederá o pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.10 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o Art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.11 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, principalmente no que diz respeito às especificações dos itens e execução dos serviços, bem como as obrigações firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia dos itens;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.1.7. Realizar o transporte dos objetos devidamente embalados e protegidos, a fim de evitar possíveis danos e avarias;

7.1.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.1.9. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas na ordem de fornecimento e no termo de referência, especialmente quanto ao cumprimento de prazo, o qual deverá ser observado 20 dias, contados da emissão de ordem de compra ou equivalente pelo Município e também quanto ao período em que o sistema de iluminação deverá permanecer ligado todos os dias no período, que será o mesmo do sistema de iluminação pública.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O edital e o termo de contrato deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será a Arquiteta e Urbanista, Ruti Freese. Sendo também a responsável pelas informações técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Princesa/SC, 24 de outubro de 2024.

Gilson Loga Lisboa
Agente Administrativo

Aprovação do Termo de Referência:

